

Juiz de Fora

Da Alta de Santa Catarina

Juiz de Fora

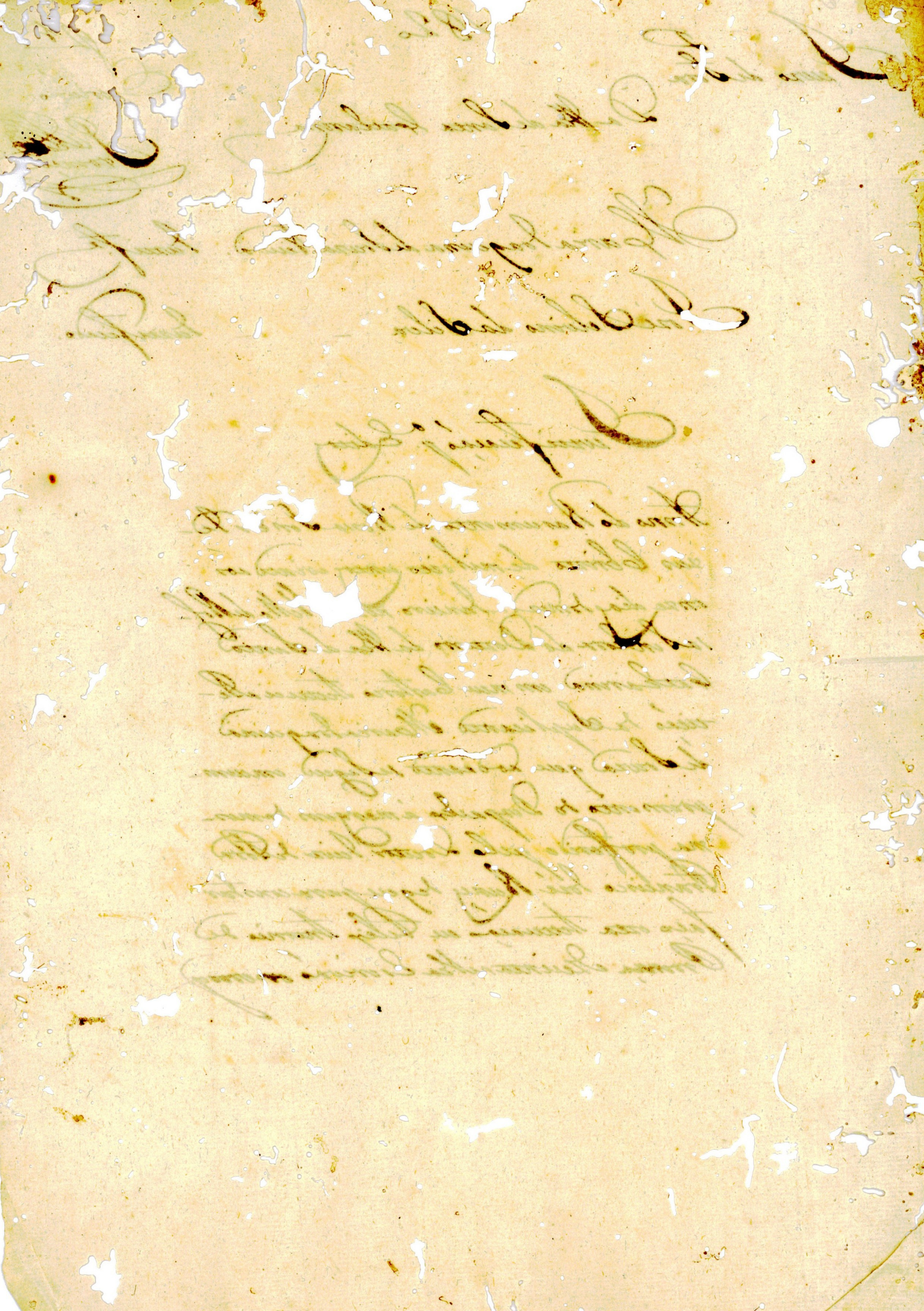
Juiz de Fora

Maria Inezina de Souza Viúva. Passife

José Silvino da Silva - Passife.

Suplicação 9.ª Edição

Anno do Nascimento de Nosso Senhor, De-
 ses livros de mil oitocentos e vinte e
 onze dias de Junho. Juiz de Fora, Villa de
 Santa Catarina do Dourado da Alta de Santa
 Catarina em meu Cartorio de Juiz de
 Fora de Suplicação Maria Inezina
 de Souza que do dia de hoje segue em um
 primeiro do Dourado a margem da mor-
 na professo pelo Doutor Juiz de Fora
 Francisco José Ruy de Souza com
 fizesse esta Suplicação de Felipe Thomaz de
 Moraes e Quintanilha Escrivores e
 o Juiz de Fora



No. 1
 No. 2
 No. 3
 No. 4
 No. 5
 No. 6
 No. 7
 No. 8
 No. 9
 No. 10
 No. 11
 No. 12
 No. 13
 No. 14
 No. 15
 No. 16
 No. 17
 No. 18
 No. 19
 No. 20
 No. 21
 No. 22
 No. 23
 No. 24
 No. 25
 No. 26
 No. 27
 No. 28
 No. 29
 No. 30
 No. 31
 No. 32
 No. 33
 No. 34
 No. 35
 No. 36
 No. 37
 No. 38
 No. 39
 No. 40
 No. 41
 No. 42
 No. 43
 No. 44
 No. 45
 No. 46
 No. 47
 No. 48
 No. 49
 No. 50
 No. 51
 No. 52
 No. 53
 No. 54
 No. 55
 No. 56
 No. 57
 No. 58
 No. 59
 No. 60
 No. 61
 No. 62
 No. 63
 No. 64
 No. 65
 No. 66
 No. 67
 No. 68
 No. 69
 No. 70
 No. 71
 No. 72
 No. 73
 No. 74
 No. 75
 No. 76
 No. 77
 No. 78
 No. 79
 No. 80
 No. 81
 No. 82
 No. 83
 No. 84
 No. 85
 No. 86
 No. 87
 No. 88
 No. 89
 No. 90
 No. 91
 No. 92
 No. 93
 No. 94
 No. 95
 No. 96
 No. 97
 No. 98
 No. 99
 No. 100

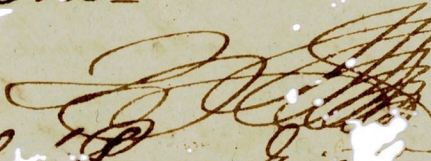
[illegible]

D. A. justifié

Henry

20. Dec. 1841
 M^{rs} J. S. Smith
 100 N. 1st St. New York
 Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
 Very respectfully,
 J. S. Smith

Com alicu de la casa d'abans anig-
nada, que no tefiguera a Dni Francisco
da Silva Souza, outly. Dni. Carlos-
rim. Porisso, e a Manoel Juines le-
deiro trefimunda nomadas pela sua
placenta para depositar a prova de
sua fidejussão, segue a seguinte. Documento
12 de Maio de 1870.


J. P. de Almeida
Procurador

[illegible]

Mrs. J. B. L. S. F. S. S. S. S.

[illegible]

to Officers!

*E sendo apresentada pelo com. Heu
gus de Saldanha e M. ia Loureiro*

Mr. C. P.

João de Amorim Per.

Mano a Mano. Conduzo com apanha
Corado moçador da Freguesia de São Mi-
guel, que vive de São Miguel deidade
me disse ter trinta e cinco annos, tendo
muita saúde. ao Santa e com o seu com
um livro de... onde pôs sua mais de
vinte e quatro... livros e... do que
sobrevive, Me fôra por... e...
me divertida.

Paris

Sendo proferido pelo Conselho, in
 petito do Suplicante em sua longui-
 na e breve, que se li e se adim-
 da pelo Inqueridor. Dize que sabe
 ser fama por elle ou Frequencia
 e não em tal que se li e se adim-

Med. R.

Correio de Pernambuco e seguinte
tem visto por aqui e por a - 1847
Douro 15 de maio de 1847

By
 George Thos. de Gouveia Pereira

N.

19-a = n. de J. de.

15. de Maio 1824.

Part 9. 1807

[illegible]

W. L.

Julgo justificado o devesido na
 petra, e p^o - offerece-se conta
 de ditos p^o e de sua forma
 do estilo e pague o justificante
 a. l. r. de Maio
 de 1822
 Francisco Sore e Vire

Full. is

Nos... dez dias do mez de Maio de
mil oitocentos e vinte e um nos curia-
lidade de Nossa Senhora do Rosário
da Vila de Santa Barbara no Estado
de Minas Gerais. Mds em publico
e geral Audiencia que nos foy por-
taes carlos. Procurador vosso Antonio da
Silva.

Declaro, que nos, o Sr. D. João de
neste, e de deo. Ministro foi
toda publicação das sentenças
retr, que por estes factos
termo de 17 de Maio de 1820
S. M. N. E. (no original)

Declaro, que nos, o Sr. D. João de
neste, e de deo. Ministro foi
toda publicação das sentenças
retr, que por estes factos
termo de 17 de Maio de 1820

Declaro, que nos, o Sr. D. João de
neste, e de deo. Ministro foi
toda publicação das sentenças
retr, que por estes factos
termo de 17 de Maio de 1820

Declaro, que nos, o Sr. D. João de
neste, e de deo. Ministro foi
toda publicação das sentenças
retr, que por estes factos
termo de 17 de Maio de 1820

João de São Paulo e, para a sua dita
Vilha de Dourado, a Vila de Santa Ca-
tarina, aos dezoito de Maio de mil
oito e noventa e cinco = Tump, treze de Pro-
vinça, treze de Santa Catarina que os
origens = Dourado, São Paulo = 24
São Paulo e Dourado = Nany = Nany

João de São Paulo e, para a sua dita
Vilha de Dourado, a Vila de Santa Ca-
tarina, aos dezoito de Maio de mil oito e noventa e
cinco = Castro = Rodrigo = 24

João de São Paulo e, para a sua dita
Vilha de Dourado, a Vila de Santa Ca-
tarina, aos dezoito de Maio de mil oito e noventa e
cinco = Castro = Rodrigo = 24
João de São Paulo e, para a sua dita
Vilha de Dourado, a Vila de Santa Ca-
tarina, aos dezoito de Maio de mil oito e noventa e
cinco = Castro = Rodrigo = 24

João de São Paulo e, para a sua dita
Vilha de Dourado, a Vila de Santa Ca-
tarina, aos dezoito de Maio de mil oito e noventa e
cinco = Castro = Rodrigo = 24
João de São Paulo e, para a sua dita
Vilha de Dourado, a Vila de Santa Ca-
tarina, aos dezoito de Maio de mil oito e noventa e
cinco = Castro = Rodrigo = 24

Dorke 255

Philip the ...

Conferido por mim

Philip the ...

18.
70.
Ag. 80. do 1.º de Julho.
Dorke 8 de Junho 1820.
Castro. Dourado

[illegible]

Auto e Carta	430
Notificação e Sentença	640
Intimação e Deferimento	285
Verba e No.	130
Parade	1485

Distribuição	80
Inquirição e Sentença	280
Ho Men. da Sentença	60
Carta e Ditt.	310
	2215
Carta	230
	2445

Meor. *[Signature]*

